



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 438, DE 21 DE JULHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Câmara do Município de Porto Ferreira, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	13.01.01	4.4.90.51.00	01.122.7005 – 1071	170.000,00
TOTAL				R\$ 170.000,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	13.01.01	3.1.90.11.00	01.031.7005 – 2257	4.000,00
2	13.01.01	3.1.90.13.00	01.031.7005 – 2257	6.000,00
3	13.01.01	3.3.90.30.00	01.031.7005 – 2257	3.000,00
4	13.01.01	3.3.90.36.00	01.031.7005 – 2257	5.000,00
5	13.01.01	4.4.90.52.00	01.031.7005 – 2257	14.335,00
6	13.01.02	3.1.90.11.00	01.122.7005 – 2258	137.665,00
TOTAL				R\$ 170.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 21 de julho de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA  
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.